

Planner ↓ On-line

INCLUI:

50 DICAS
para concurseiros
iniciantes
do Prof. Rafael Moreira

- ✓ Planeje seus estudos de legislação para **provas, Exame de Ordem e Concursos**
- ✓ Planejamento com 6 ciclos divididos em **180 dias** de estudo
- ✓ Indicação de leitura de **artigos da CF**, da **legislação** esparsa e das **súmulas**

Vade Mecum
Acadêmico de Direito
Rideel 2020 2º SEMESTRE
43ª EDIÇÃO

 EDITORA
RIDEEL

EXPEDIENTE

FUNDADOR	Italo Amadio (<i>in memoriam</i>)
DIRETORA EDITORIAL	Katia F. Amadio
REDAÇÃO E ELABORAÇÃO	Gabriela Martins Miranda Rafael Neres Moreira
EQUIPE TÉCNICA	Giovanna Homma Mayara Sobrane
EDITORA	Mônica Ibiapino
PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO	Sergio A. Pereira
REVISÃO	Equipe Rideel

© Todos os direitos reservados à



e-mail: sac@rideel.com.br
www.editorarideel.com.br



Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, especialmente gráfico, fotográfico, fonográfico, videográfico, internet. Essas proibições aplicam-se também às características de editoração da obra. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (artigos 102, 103, parágrafo único, 104, 105, 106 e 107, incisos I, II e III, da Lei nº 9.610, de 19-2-1998, Lei dos Direitos Autorais).

1 3 5 7 9 8 6 4 2

Instruções para utilização do Planner On-line

1

Faça o *download* do arquivo PDF para seu **dispositivo móvel**, **desktop** ou **armazenamento virtual** (nuvem).



2

Abra o arquivo utilizando seu **leitor de PDF** preferido.



3

Clique nos **campos indicados** (▼ Clique no campo para preencher) das páginas para iniciar o preenchimento.



4

Após a edição, **salve o arquivo** antes de fechá-lo.



Dicas importantes:

-  O arquivo ficará disponível apenas no aparelho em que foi feito o *download*.
-  Para fazer a edição em outro dispositivo, transfira ou faça uma cópia do arquivo PDF já editado e salvo.
-  A edição de uma cópia não será atualizada no arquivo original.
-  Se preferir, mantenha e edite o seu **Planner On-line** em um armazenamento virtual (nuvem).

Apresentação

Chegamos à **43ª edição do nosso querido Vade Mecum Acadêmico de Direito** no 2º semestre de 2026. Trata-se de compilado legislativo referência no mercado editorial brasileiro e que é publicado há décadas.

Foram anos em busca de um conteúdo riquíssimo em remissões, da seleção ideal de legislação, de atualizações e revisões constantes, sem deixar de lado o acabamento gráfico e a diagramação, que sofreram enormes transformações em razão da revolução tecnológica que vimos neste período.

Além dos esforços engendrados pela editora, **as trocas de ideia com nossos leitores** foram fundamentais para que pudéssemos entender e proporcionar o conteúdo mais relevante possível para todos. Agradecemos imensamente pela acolhida e preferência. Não é possível pensar nestas 43 edições do Vade Mecum Acadêmico sem

imaginar a quantidade de grandes operadores do Direito que ajudamos e estamos ajudando a formar. Trata-se de um pensamento que nos dá muito orgulho e honra. **Muito obrigado!**

Mantivemos nesta edição um brinde especial, o **Planner Vade Mecum Acadêmico de Direito**.

Este material lhe ajudará a **planejar seus estudos**, e está diretamente ligado ao conteúdo do seu Vade, pois todas as normas cujo estudo é proposto e que são fundamentais para graduandos, concurseiros, oabeiros e profissionais do direito estão presentes neste exemplar.

Ao final do nosso *planner* você terá acesso ao conteúdo: “**50 dicas para concurseiros iniciantes**”, elaborado pelo professor Rafael Moreira.

Além deste **brinde especial**, como já é tradicional, o Vade está rigorosamente atualizado com todas as modificações ocorridas entre a 42ª edição e esta (data de fechamento na página IV do Vade).

Esperamos que goste deste presente que preparamos para você, que nos honrou com a aquisição da 43ª edição do Vade Mecum Acadêmico. **Pedimos a**

gentileza de ler as instruções de uso (como usar seu *planner*) aqui contidas para fazer o melhor uso possível deste material.

Estamos à disposição para contato por meio das redes sociais da Rideel ou do e-mail *sac@rideel.com.br*

O Editor

COMO USAR SEU PLANNER

Nosso Planner, visando atender aos mais variados perfis de leitores, foi pensado para conter seis ciclos de estudos de 30 dias cada, totalizando 180 dias de estudo.

Ele foi concebido para abranger as normas mais cobradas na graduação, Exame de Ordem e Concursos Públicos da área jurídica. A cada dia você terá recomendação do que estudar e espaço para anotações referentes ao tema estudado.

Ao final de cada ciclo, elaboramos uma página para que você possa anotar como foi seu desempenho em cada dia dos ciclos.

Os conteúdos estão todos presentes no Vade Mecum Acadêmico; assim, você pode usar seu Planner em perfeita harmonia com ele, vez que tudo que irá precisar estará à mão.

Você poderá utilizar o Planner com a recomendação de estudos, que é 180 dias, ou poderá estudar dois, três ou mais dias de cada ciclo em somente um dia, caso tenha disponibilidade de tempo.

Esperamos que você ache este Planner útil, e nos colocamos à disposição para sugestões e críticas pelo e-mail sac@rideel.com.br

O Editor

Calendário 2026

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Dia da Confraternização Mundial

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
23	24	25	26	27	28	

17 - Carnaval

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

3 - Sexta-Feira Santa - 5 - Páscoa
21 - Tiradentes

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Dia do Trabalhador

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4 - Corpus Christi

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

7 - Independência do Brasil

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

12 - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 - Finados
15 - Proclamação da República

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

25 - Natal

Calendário 2027

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1 - Dia da Confraternização Mundial					

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	9 - Carnaval					

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	26 - Sexta-Feira Santa 28 - Páscoa		

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
21 - Tiradentes						

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1 - Dia do Trabalhador 27 - Corpus Christi				

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	7 - Independência do Brasil	

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	12 - Nossa Senhora Aparecida					

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	2 - Finados 15 - Proclamação da República			

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	25 - Natal

Cargo: _____

Remuneração: _____

Taxa de Inscrição: _____

Atribuições: _____

Edital público em: _____

Cargo: _____

Remuneração: _____

Taxa de Inscrição: _____

Atribuições: _____

Edital público em: _____

Cargo: _____

Remuneração: _____

Taxa de Inscrição: _____

Atribuições: _____

Edital público em: _____

Cargo: _____

Remuneração: _____

Taxa de Inscrição: _____

Atribuições: _____

Edital público em: _____

Cargo: _____

Remuneração: _____

Taxa de Inscrição: _____

Atribuições: _____

Edital público em: _____

Cargo: _____

Remuneração: _____

Taxa de Inscrição: _____

Atribuições: _____

Edital público em: _____

Cargo: _____

Remuneração: _____

Taxa de Inscrição: _____

Atribuições: _____

Edital público em: _____

Cargo: _____

Remuneração: _____

Taxa de Inscrição: _____

Atribuições: _____

Edital público em: _____

Ganhos:

Total:**Gastos:**

Total:**Total:****Tarefas:**

Extras:

Total:**Total de
gastos:**

--

**Poupança
(ganhos – gastos):**

--

Ganhos:

Total:

Gastos:

Total:

Total:

Tarefas:

Extras:

Total:

Total de gastos:

Poupança (ganhos – gastos):

1º Ciclo

2º Ciclo

3º Ciclo

Planner

Vade Mecum
Acadêmico de Direito
Rideel 2º SEMESTRE **43ª** EDIÇÃO

1º ciclo

Dia 1

Constituição Federal: Arts. 1º ao 5º

- **Súmulas STJ:** 2, 9, 37, 56, 69, 70, 102, 113, 114, 119, 196, 202, 227, 255, 280, 309, 312, 347, 362, 364, 368, 373, 387, 388, 403, 419, 420, 527.
- **Súmulas STF:** 23, 111, 156, 157, 162, 164, 218, 266, 268, 271, 345, 365, 378, 386, 416, 421, 510, 512, 523, 561, 568, 603, 611, 618, 625, 629, 630, 632, 636, 649, 652, 654, 667, 678, 684, 683, 686, 693, 695, 697, 701, 704, 705, 707, 708, 711, 712, 713, 714, 721.
- **Súmulas Vinculantes:** 1, 3, 5, 6, 9, 11, 14, 21, 24, 25, 26, 28, 34, 35, 37, 45.
- **Leis correlatas:** Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 1.060/1950 (Lei de Assistência Judiciária), Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 7.716/1989 (Lei do Racismo), Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos), Lei nº 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais), Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado), LINDB.

Código de Processo Civil: Arts. 1º ao 41

- **Súmulas STJ:** 181, 242.
- **Súmula STF:** 258.
- **Leis correlatas:** LINDB, Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 1.060/1950 (Lei de Assistência Judiciária).

Dia 2

LINDB: Arts. 1º ao 10

- Súmula Vinculante: 1.

▼ Clique no campo para preencher

Código Civil: Arts. 1º ao 39

- Súmula STJ: 403.
- Súmula STF: 311.
- Lei correlata: LINDB.

▼ Clique no campo para preencher

Dia 3

**Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais):
Arts. 1º ao 20**

- Súmula STJ: 377.
- **Lei correlata:** Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Dia 4

Código de Processo Penal: Arts. 1º ao 23

- **Súmulas STF:** 145, 352, 397, 524, 568, 594.
- **Súmula Vinculante:** 14.
- **Leis correlatas:** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas).

Código Penal: Arts. 1º ao 25

- **Súmulas STJ:** 171, 471, 501.
- **Súmula STF:** 611.
- **Leis correlatas:** Lei nº 9.099/1995 (Leis dos Juizados Especiais), Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), LINDB.

Dia 5

Estatuto da Criança e do Adolescente: Arts. 1º ao 6º

- Súmula STF: 1.

Legislação Penal Especial – Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal): Arts. 1º ao 9º

- Súmulas STJ: 192, 439.
- Súmula STF: 611.
- Súmula Vinculante: 26.

Dia 6

Código Tributário: Arts. 1º ao 15

- **Súmulas STF:** 69, 73, 75, 336, 418, 545, 583.

▼ Clique no campo para preencher

Código de Defesa do Consumidor: Arts. 1º ao 11

- **Súmulas STJ:** 37, 130, 285, 286, 297, 356, 404, 407, 479, 563, 572, 595, 602, 608.
- **Súmulas STF:** 469, 643.
- **Leis correlatas:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), Lei nº 1.060/1950 (Lei de Assistência Judiciária).

▼ Clique no campo para preencher

Dia 7

Código Eleitoral: Arts. 1º ao 41

- Súmula STJ: 59.

Código de Trânsito Brasileiro: Arts. 291 ao 312-A

Obs.: O estudo do CTB é realizado a partir do art. 291

- Súmula STF: 720.

Atentar para os seguintes artigos: **Art. 230, XX; Art. 231, VIII; Art. 278-A; Art. 306, § 4º.**

- **Súmulas STJ:** 201, 349, 353, 386, 396, 664.
- **Súmulas STF:** 197, 316, 666, 675, 677, 683, 736.
- **Súmulas Vinculantes:** 4, 6, 15, 16, 22, 40.
- **Lei correlata:** Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dia 8

Código de Processo Civil: Arts. 42 ao 102

- **Súmulas STJ:** 1, 14, 29, 59, 105, 110, 111, 131, 141, 153, 196, 201, 204, 232, 235, 303, 306, 325, 326, 345, 426, 453, 483, 489.
- **Súmulas STF:** 234, 256, 257, 335, 363, 389, 512, 616.
- **Leis correlatas:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 1.060/1950 (Lei de Assistência Judiciária).

Última alteração legislativa: Lei nº 15.109/2025.

Dia 9

LINDB: Arts. 11 ao 19**Código Civil: Arts. 40 ao 69**

- Súmulas STJ: 227, 435.
- **Leis correlatas:** Lei nº 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais).

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 21 ao 32

- Súmula STJ: 173.

Dia 10

Código de Processo Penal: Arts. 24 ao 62

- **Súmulas STF:** 524, 594, 696.
- **Lei correlata:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

▼ Clique no campo para preencher

Código Penal: Arts. 26 ao 31

- **Leis correlatas:** Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos).

▼ Clique no campo para preencher

Dia 11

Estatuto da Criança e do Adolescente: Arts. 7º ao 24

- Súmula STJ: 594.

Legislação Penal Especial – Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal): Arts. 10 ao 27

- Súmula STJ: 533.
- Lei correlata: Lei nº 1.060/1950 (Lei de Assistência Judiciária).

Dia 12

Código Tributário: Arts. 16 ao 28

- Súmulas STJ: 124, 129.
- Súmulas STF: 89, 132, 142, 302, 308, 404, 534, 577, 582.

▼ Clique no campo para preencher

Código de Defesa do Consumidor: Arts. 12 ao 25

▼ Clique no campo para preencher

Dia 12

Dia 13

Código Eleitoral: Arts. 1º ao 41

- Súmula STJ: 59.

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 1º ao 39

- Súmulas STF: 202, 225, 463.
- Súmulas TST: 6, VI, 7, 12, 58, 91, 118, 178, 229, 230, 243, 331, 363, 386, 428, 430.
- Lei correlata: LINDB.

Dia 14

Constituição Federal: Arts. 12 ao 16

- **Súmula Vinculante:** 18.
- **Leis correlatas:** Código Eleitoral, Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Código de Processo Civil: Arts. 103 ao 181

- **Súmulas STJ:** 77, 115, 226, 304, 305.
- **Súmulas STF:** 252, 188, 492, 644, 631.
- **Lei correlata:** Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

LINDB: Arts. 20 ao 30

Dia 15

Código Civil: Arts. 70 ao 103

- Súmulas STF: 335, 340, 363.
- Lei correlata: LINDB.

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 33 ao 39

Dia 16

Código de Processo Penal: Arts. 63 ao 91

- **Súmulas STJ:** 90, 122, 151.
- **Súmulas STF:** 396, 522, 603, 704, 706.
- **Súmula Vinculante:** 45.
- **Lei correlata:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

Código Penal: Arts. 32 ao 52

- **Súmulas STJ:** 269, 439, 440, 521.
- **Súmulas STF:** 693, 718, 719.
- **Súmula Vinculante:** 26.
- **Leis correlatas:** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos), Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Código de Defesa do Consumidor e Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dia 17

Estatuto da Criança e do Adolescente: Arts. 25 ao 27

Legislação Penal Especial – Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal): Arts. 28 ao 37

- Súmula STJ: 40

Dia 17

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 18

Código Tributário Nacional: Arts. 29 ao 45

- **Súmulas STJ:** 125, 136, 399, 447, 498.
- **Súmulas STF:** 74, 75, 93, 94, 96 a 99, 108, 110, 111, 113, 115, 326 a 331, 435, 470, 539, 583, 587, 590, 656, 668, 724.

Código de Defesa do Consumidor: Arts. 26 ao 28

- **Súmula STJ:** 477.

Dia 19

Código Eleitoral: Arts. 42 ao 81

- Súmula STJ: 368.

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 40 ao 75-E

- Súmulas STJ: 17, 62, 104, 107.
- Súmulas STF: 201, 213, 214, 225, 313, 402, 675.
- Súmulas TST: 12, 15, 27, 60, 65, 85, 110, 112, 118, 140, 146, 172, 225, 264, 265, 287, 338, 340, 346, 347, 351, 354, 360, 431, 446.

Dia 20

Constituição Federal: Arts. 17 ao 19

- **Lei correlata:** Código Eleitoral.

▼ Clique no campo para preencher

Código de Processo Civil: Arts. 182 ao 235

- **Súmulas STJ:** 116, 429.
- **Súmulas STF:** 173, 259, 310, 641.
- **Leis correlatas:** Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

▼ Clique no campo para preencher

Dia 21

Código Civil: Arts. 104 ao 137

- Súmula STJ: 60.
- Lei correlata: LINDB.

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 40 ao 60

- Súmula STJ: 97.

Dia 22

Código de Processo Penal: Arts. 92 a 124-A

- **Súmula STJ:** 59, 234.
- **Súmula STF:** 322.

▼ Clique no campo para preencher

Código Penal: Arts. 53 ao 82

- **Súmulas STJ:** 17, 74, 231, 241, 243, 269, 440, 443, 444, 501, 527, 545, 659.
- **Súmulas STF:** 499, 711.
- **Súmula Vinculante:** 26.
- **Leis correlatas:** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas).

▼ Clique no campo para preencher

Dia 23

**Estatuto da Criança e do Adolescente:
Arts. 28 ao 52-D**

**Legislação Penal Especial: – Lei nº 7.210/1984 (Lei de
Execução Penal): Arts. 38 ao 43**

- **Lei correlata:** Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Dia 24

Código Tributário Nacional: Arts. 46 ao 70

- Súmulas STJ: 95, 430, 435.
- Súmulas STF: 536, 569, 571 a 574, 576 a 579, 591, 615.

▼ Clique no campo para preencher

Código do Consumidor: Arts. 29 ao 42-A

- Súmulas STJ: 473, 523.

▼ Clique no campo para preencher

Dia 24

Dia 25

Código Eleitoral: Arts. 82 ao 113**Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 76 ao 126**

- Súmula STF: 203.
- Súmulas TST: 258, 363.
- Súmula Vinculante: 4.

Dia 26

Constituição Federal: Arts. 20 ao 24

- **Súmulas STJ:** 178, 496.
- **Súmulas STF:** 477, 647, 650, 722.
- **Súmulas Vinculantes:** 2, 36, 39, 46.
- **Leis correlatas:** Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), Lei nº 10.259/2011 (Lei dos Juizados Especiais Federais), Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Código de Processo Civil: Arts. 236 ao 299

- **Súmulas STJ:** 196, 204, 235, 282, 426, 429.
- **Súmulas STF:** 634, 635.

Dia 27

Código Civil: Arts. 138 ao 188

- Súmulas STJ: 37, 43, 195, 221, 281, 403.
- Súmulas STF: 28, 492, 562.

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 60-A ao 80

Dia 28

Código de Processo Penal: Arts. 125 ao 154

- Súmula STF: 361.

▼ Clique no campo para preencher

Código Penal: Arts. 83 ao 95

- Súmula STJ: 441.
- **Leis correlatas:** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

▼ Clique no campo para preencher

Dia 28

Dia 29

Estatuto da Criança e do Adolescente: Arts. 53 ao 69

- Súmula STF: 205.

Legislação Penal Especial – Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal): Arts. 44 ao 60

- Súmulas STJ: 526, 533, 534, 660, 661.
- Súmula STF: 9.

Dia 30

Código Tributário Nacional: Arts. 74 ao 82

- **Súmulas STJ:** 80, 124.
- **Súmulas STF:** 29, 82, 128, 129, 132, 140, 141, 142, 302, 324, 348, 545, 550, 595, 596.

Código de Defesa do Consumidor: Arts. 43 ao 54

- **Súmulas STJ:** 35, 60, 181, 302, 323, 359, 381, 385, 532, 543, 548, 550, 597, 609.

**DIA
10**



DIA 20



**DIA
30**



Planner

Vade Mecum
Acadêmico de Direito
Rideel 2º SEMESTRE **43ª** EDIÇÃO

2º ciclo

Dia 31

Código Eleitoral: Arts. 114 ao 156**Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 129 ao 152**

- Súmula STJ: 386.
- Súmulas STF: 198, 199, 200.
- Súmulas TST: 7, 10, 14, 46, 71, 81, 89, 149, 171, 253, 261, 328, 386.

Dia 32

Constituição Federal: Arts. 25 ao 33

- **Súmula STJ:** 209.
- **Súmulas STF:** 642, 645, 681, 702, 703.
- **Súmula Vinculante:** 38.

Código de Processo Civil: Arts. 300 ao 317

- **Súmulas STJ:** 482.
- **Súmula STF:** 18.
- **Lei correlata:** Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Dia 33

Código Civil: Arts. 189 ao 211

- Súmulas STJ: 101, 229, 278, 405, 412, 503, 504, 547.
- Súmulas STF: 150, 154, 383.

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 81 ao 92

Dia 34

Código de Processo Penal: Arts. 155 ao 196

- **Súmula STJ:** 74.
- **Súmula STF:** 361.
- **Lei correlata:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

Código Penal: Arts. 96 ao 120

- **Súmulas STJ:** 18, 74, 191, 220, 234, 338, 415, 438, 439, 527.
- **Súmulas STF:** 146, 497, 604, 611.
- **Leis correlatas:** Lei nº 9.099/1995 (Leis dos Juizados Especiais), Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Dia 35

Estatuto da Criança e do Adolescente: Arts. 70 ao 85**Legislação Penal Especial – Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal): Arts. 61 ao 81**

- Súmulas STJ: 192, 520.
- Súmulas STF: 611, 715.
- Súmula Vinculante: 26.

Última alteração legislativa: Lei nº 15.410/2026.

Dia 36**Código Tributário Nacional: Arts. 83 ao 92**

▼ Clique no campo para preencher

Código de Defesa do Consumidor: Arts. 55 ao 80

- Súmula STJ: 548.

▼ Clique no campo para preencher

Dia 36

Dia 37

Código Eleitoral: Arts. 158 ao 214

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 153 ao 223-G

- Súmula STF: 676.
- Súmulas TST: 39, 47, 70, 80, 132, 139, 191, 248, 289, 293, 339, 361, 364, 447, 448.
- Súmula Vinculante: 4.

Última alteração legislativa: Lei nº 15.377/2026.

Dia 38**Constituição Federal: Arts. 34 ao 36**

- Súmula STF: 637.

▼ Clique no campo para preencher

Código de Processo Civil: Arts. 318 ao 368

- Súmulas STJ: 485, 558.
- Súmulas STF: 163, 231, 237, 254.
- Lei correlata: Lei nº 1.060/1950 (Lei de Assistência Judiciária).

▼ Clique no campo para preencher

Dia 39

Código Civil: Arts. 212 ao 232

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 93 ao 96-A

Dia 40

Código de Processo Penal: Arts. 197 ao 250

- **Leis correlatas:** Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

▼ Clique no campo para preencher

Código Penal: Arts. 121 ao 129

- **Súmula STJ:** 536.
- **Súmula STF:** 605.
- **Leis correlatas:** Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos), Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

▼ Clique no campo para preencher

Dia 41

Estatuto da Criança e do Adolescente: Arts. 86 ao 97

Legislação Penal Especial – Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal): Arts. 82 ao 104

Dia 41

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 42

Código Tributário Nacional: Arts. 96 ao 112

- Súmulas STJ: 20, 71, 95, 100, 160, 185, 448.
- Súmula STF: 669.
- Lei correlata: LINDB.

Código de Defesa do Consumidor: Arts. 81 ao 100

- Súmula STJ: 601.

Dia 43

Código Eleitoral: Arts. 215 ao 256

- **Lei correlata:** Lei nº 7.716/1989 (Lei que define os crimes resultantes de preconceito, de raça ou de cor).

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 224 ao 253

- **Súmulas TST:** 55, 61, 67, 96, 102, 106, 109, 113, 117, 119, 124, 132, 178, 199, 239, 240, 247, 248, 257, 287, 428, 438.

Dia 44

Constituição Federal: Arts. 37 ao 41

- **Súmulas STJ:** 97, 266, 333, 377, 378, 466, 552.
- **Súmulas STF:** 11, 18, 19, 20, 21, 39, 339, 346, 473, 680, 683, 684, 685, 686, 672, 679, 726.
- **Súmulas Vinculantes:** 4, 13, 15, 16, 20, 33, 34, 37, 42, 43, 44.
- **Leis correlatas:** Lei nº 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Código de Processo Civil: Arts. 369 ao 441

- **Súmulas STJ:** 216, 301, 372.
- **Súmulas STF:** 231, 260.
- **Lei correlata:** Código de Defesa do Consumidor.

Dia 45

Código Civil: Arts. 233 ao 285

- Súmula STJ: 26.

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 97 ao 115

Dia 46

Código de Processo Penal: Arts. 251 ao 281

- **Súmulas STF:** 206, 208, 210, 352, 361, 448, 523, 708.
- **Leis correlatas:** Lei nº 1.060/1950 (Lei de Assistência Judiciária), Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Código Penal: Arts. 130 ao 145

- **Súmula STF:** 396.

Dia 47

Estatuto da Criança e do Adolescente: Arts. 98 ao 102**Legislação Penal Especial – Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal): Arts. 105 ao 125**

- Súmulas STJ: 471, 491, 520, 526.
- Súmula STF: 716.
- Súmula Vinculante: 26.

Última alteração legislativa: Lei nº 15.410/2026.

Dia 48

Código Tributário Nacional: Arts. 113 ao 141

- Súmulas STJ: 360, 430, 435, 436, 437, 509, 554.
- Lei correlata: LINDB.

▼ Clique no campo para preencher

Código de Defesa do Consumidor: Arts. 101 ao 119

▼ Clique no campo para preencher

Dia 48

Dia 49

Código Eleitoral: Arts. 257 ao 282

- Súmula STF: 728.
- Súmula TSE: 3.

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 293 ao 351

- Súmula TST: 351.

Dia 50

Constituição Federal: Arts. 42 e 43

- Súmula Vinculante: 4.

▼ Clique no campo para preencher

Código de Processo Civil: Arts. 442 ao 484

▼ Clique no campo para preencher

Dia 50

Dia 51

Código Civil: Arts. 286 ao 303

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 116 ao 126-A

- **Lei correlata:** Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Dia 52

Código de Processo Penal: Arts. 282 ao 318-B

- **Súmulas STF:** 145, 397, 717.
- **Súmula Vinculante:** 11.
- **Leis correlatas:** Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Código Penal: Arts. 146 ao 154-B

- **Súmula STF:** 568.
- **Leis correlatas:** Código de Defesa do Consumidor, Código Eleitoral, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Última alteração legislativa: Lei nº 15.455/2026.

Dia 53

Estatuto da Criança e do Adolescente: Arts. 103 ao 128

- **Súmulas STJ:** 108, 265, 338, 342, 492, 605.
- **Lei correlata:** Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Legislação Penal Especial – Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal): Arts. 126 ao 146-D

- **Súmulas STJ:** 441, 534, 535.
- **Súmula Vinculante:** 9

Última alteração legislativa: Lei nº 15.410/2026.

Dia 54

Código Tributário Nacional: Arts. 142 ao 155-A

- **Súmulas STJ:** 112, 373, 397, 431, 436, 437.
- **Súmulas STF:** 266, 510, 557.
- **Súmula Vinculante:** 24.
- **Lei correlata:** Lei nº 12.016/2009 (Lei do Mandado de Segurança Individual e Coletivo).

Código Eleitoral: Arts. 283 ao 354-A

Dia 55

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 352 ao 401

- Súmulas TST: 60, 85, 244, 265.
- **Lei correlata:** Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB).

Súmulas STF: 1 a 100

Dia 56

Constituição Federal: Arts. 44 ao 56

- **Súmula STF:** 245.

Código de Processo Civil: Arts. 485 ao 538

- **Súmulas STJ:** 101, 119, 240, 254, 313, 317, 318, 325, 344, 390, 394, 453, 485, 487, 490, 517, 519.
- **Súmulas STF:** 149, 150, 151, 153, 154, 317, 383, 443, 445, 494, 620.
- **Lei correlata:** Lei 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

Última alteração legislativa: Lei nº 15.109/2025.

Dia 57

Código Civil: Arts. 304 ao 388

- Súmula STJ: 464.
- Súmulas STF: 188, 257.

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 127 ao 142

- Súmulas STJ: 650, 651.

Dia 58**Código de Processo Penal: Arts. 319 ao 350**

▼ Clique no campo para preencher

Código Penal: Arts. 155 ao 167

- **Súmulas STJ:** 96, 442, 443, 511.
- **Súmulas STF:** 603, 610.
- **Lei correlata:** Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos).

▼ Clique no campo para preencher

Dia 59

**Estatuto da Criança e do Adolescente:
Arts. 129 ao 140**

**Legislação Penal Especial – Lei nº 7.210/1984 (Lei de
Execução Penal): Arts. 147 ao 170**

Dia 59

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 60

Código Tributário Nacional: Arts. 156 ao 174

- Súmulas STJ: 162, 188, 213, 409, 447, 460, 461, 464, 523, 555, 653.
- Súmulas STF: 71, 546, 596.
- Súmula Vinculante: 8.

Código Eleitoral: Arts. 355 ao 383

- Súmula STJ: 374.

The diagram illustrates a 60-day timeline, organized into three rows of ten days each. Each day is represented by a green circle connected by a horizontal line, with a green box above it containing the day number. The days are numbered sequentially from DIA 31 to DIA 60.

Row	Day	Day Label
Row 1	1	DIA 31
	2	DIA 32
	3	DIA 33
	4	DIA 34
	5	DIA 35
	6	DIA 36
	7	DIA 37
	8	DIA 38
	9	DIA 39
	10	DIA 40
Row 2	11	DIA 41
	12	DIA 42
	13	DIA 43
	14	DIA 44
	15	DIA 45
	16	DIA 46
	17	DIA 47
	18	DIA 48
	19	DIA 49
	20	DIA 50
Row 3	21	DIA 51
	22	DIA 52
	23	DIA 53
	24	DIA 54
	25	DIA 55
	26	DIA 56
	27	DIA 57
	28	DIA 58
	29	DIA 59
	30	DIA 60

Planner

Vade Mecum

Acadêmico de Direito

Rideel

2^o
SEMESTRE

43^a EDIÇÃO

3^o ciclo

Dia 61

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 402 ao 441

- **Lei correlata:** Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Súmula STJ:** 657.

Súmulas STF: 101 a 200

Dia 62**Constituição Federal: Arts. 57 e 58**

▼ Clique no campo para preencher

Código de Processo Civil: Arts. 539 ao 609

- Súmula STJ: 259.
- Súmulas STF: 262, 487.

▼ Clique no campo para preencher

Dia 63

Código Civil: Arts. 389 ao 420

- Súmulas STJ: 43, 54, 145, 369, 426, 530.
- Súmulas STF: 163, 412, 562.

Última alteração legislativa: Lei nº 15.068/2024.

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 143 ao 152

- Lei correlata: Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Dia 64

Código de Processo Penal: Arts. 351 ao 380

- Súmulas STJ: 415, 455.
- Súmula STF: 351.
- Lei correlata: Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

Código Penal: Arts. 168 ao 183

- Súmulas STJ: 17, 24, 48, 107, 244.
- Súmulas STF: 246, 521, 554.

Dia 65

**Estatuto da Criança e do Adolescente:
Arts. 141 ao 151**

- Súmula STJ: 383.
- Lei correlata: Lei nº 1.060/1950 (Lei da Assistência Judiciária).

**Legislação Penal Especial – Lei nº 7.210/1984 (Lei de
Execução Penal): Arts. 171 ao 179**

- Súmula STF: 520.

Dia 66

Código Tributário Nacional: Arts. 175 ao 193

- Súmulas STJ: 560.
- Súmulas STF: 544, 563.

▼ Clique no campo para preencher

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 442 ao 486

- Súmulas STF: 202, 215, 217, 219, 221, 225, 227.
- Súmulas TST: 12, 13, 14, 15, 29, 32, 43, 44, 51, 54, 58, 63, 69, 72, 73, 77, 81, 86, 97, 125, 129, 132, 138, 148, 155, 156, 159, 160, 163, 173, 182, 186, 187, 188, 212, 230, 241, 244, 258, 264, 265, 269, 275, 282, 291, 301, 330, 331, 342, 354, 368, 371, 378, 381, 388, 401, 440, 462.

▼ Clique no campo para preencher

Dia 67

Súmulas STF: 201 a 300

Súmulas Vinculantes: 1 a 61

Dia 67

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 68**Constituição Federal: Arts. 59 ao 69**

- Súmulas STF: 651, 679, 681.

▼ Clique no campo para preencher

Código de Processo Civil: Arts. 610 ao 673

- Súmula STF: 542.

▼ Clique no campo para preencher

Dia 68

Dia 69

Código Civil: Arts. 421 ao 480-A

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 153 ao 182

Dia 70

Código de Processo Penal: Arts. 381 ao 392

- **Súmulas STJ:** 347, 422, 440, 443, 444.
- **Súmulas STF:** 422, 453.
- **Lei correlata:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

Código Penal: Arts. 184 ao 207

Dia 71

**Estatuto da Criança e do Adolescente:
Arts. 152 ao 170**

**Legislação Penal Especial – Lei nº 7.210/1984 (Lei de
Execução Penal): Arts. 180 ao 204**

- Súmula Vinculante: 11.

Dia 72

Código Tributário Nacional: Arts. 194 ao 218

- **Súmulas STJ:** 392, 446.
- **Súmulas STF:** 310, 439, 547.
- **Lei correlata:** Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Consolidação das Leis Trabalhistas: Art. 487 ao 510-D

- **Súmulas STF:** 221, 403.
- **Súmulas TST:** 10, 28, 44, 62, 73, 163, 173, 182, 230, 276, 305, 348, 363, 369, 371, 379, 380, 390, 394, 396, 441.

Dia 73

Súmulas STF: 302 a 400

Súmulas STJ: 1 a 100

Dia 73

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 74

Constituição Federal: Arts. 70 ao 75

- Súmula STF: 653.
- Súmula Vinculante: 3.

Código de Processo Civil: Arts. 674 ao 702

- Súmulas STJ: 84, 134, 282, 292, 303, 339, 384, 503, 504.

Dia 75

Código Civil: Arts. 481 ao 532

- Súmulas STF: 412, 413, 489, 494.
- Lei correlata: Estatuto da Criança e do Adolescente.

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 183 ao 201

Dia 76

Código de Processo Penal: Arts. 394 ao 412

- **Lei correlata:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

▼ Clique no campo para preencher

Código Penal: Arts. 208 ao 226

- **Súmula STJ:** 670.
- **Súmula STF:** 608.
- **Leis correlatas:** Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos), Estatuto da Criança e do Adolescente.

▼ Clique no campo para preencher

Dia 77

**Estatuto da Criança e do Adolescente:
Arts. 171 ao 190**

**Legislação Penal Especial – Lei nº 7.716/1989 (Lei
que define os crimes resultantes de preconceito, de
raça ou de cor)**

Dia 77

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 78**Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 511 ao 577**

- Súmula STJ: 4.
- Súmulas STF: 196, 197, 629, 630, 677.
- Súmulas TST: 117, 286, 369, 374, 379.
- Súmula Vinculante: 40.

Legislação Administrativa – Lei nº 1.060/1950 (Lei de Assistência Judiciária)

Dia 79

Súmulas STF: 401 a 500

Súmulas STJ: 101 a 200

Dia 79

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 80

Constituição Federal: Arts. 76 ao 86

- Súmulas STF: 627, 722.
- Lei correlata: Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Código de Processo Civil: Arts. 703 ao 770

- Súmulas STF: 305, 331.

Dia 81

Código Civil: Arts. 533 ao 592

- Súmulas STJ: 26, 358, 530, 539, 541.
- Súmulas STF: 422, 596.
- Súmula Vinculante: 7.

Última alteração legislativa: Lei nº 15.068/2024.

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 202 ao 214

Dia 82

Código de Processo Penal: Arts. 413 ao 452

- Súmula STJ: 191.
- Súmulas STF: 206, 603, 610, 712.

Código Penal: Arts. 227 ao 234-B

- Lei correlata: Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dia 83

**Estatuto da Criança e do Adolescente:
Arts. 190-A ao 197****Legislação Penal Especial – Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos)**

- Súmula STJ: 471.
- Súmula Vinculante: 26.
- **Leis correlatas:** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas).

Dia 84**Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 578 ao 610****Súmulas STF: 501 a 600**

- Súmula TST: 432.

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 85**Súmulas STJ: 201 a 300****Legislação Administrativa – Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa: Arts. 1º ao 11)****Dia 85**

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 86**Constituição Federal: Arts. 87 ao 91**

▼ Clique no campo para preencher

Código de Processo Civil: Arts. 771 ao 813

- Súmulas STJ: 196, 204, 417, 426, 559.
- Súmula STF: 150.

▼ Clique no campo para preencher

Dia 87

Código Civil: Arts. 593 ao 652

- Súmulas STJ: 304, 305, 419.
- Súmula Vinculante: 25.

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 215 ao 230

- Súmula STJ: 663.

Dia 88

Código de Processo Penal: Arts. 453 ao 502

- Súmula STF: 422.
- Súmula Vinculante: 11.

Código Penal: Arts. 235 ao 249

- Lei correlata: Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dia 89

**Estatuto da Criança e do Adolescente:
Arts. 197-A ao 197-F****Legislação Penal Especial – Lei nº 9.099/1995 (Lei
dos Juizados Especiais): Arts. 1º ao 11**

- **Leis correlatas:** Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), Lei nº 1.060/1950 (Lei de Assistência Judiciária).

Dia 90

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 611 ao 642-A Súmulas STF: 601 a 736

- Súmula STJ: 57.
- Súmula STF: 349.
- Súmulas TST: 85, 289, 339, 364, 374, 384, 424.
- Súmula Vinculante: 21.

**DIA
70**

**DIA
80**

DIA
90

Planner

Vade Mecum
Acadêmico de Direito
Rideel 2022 1º SEMESTRE **43^a** EDIÇÃO

4^o ciclo

Dia 91

Súmulas STJ: 301 a 400

Legislação Administrativa – Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa): Arts. 12 ao 25

- **Lei correlata:** Lei nº 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais).

Dia 92

Constituição Federal: Arts. 92 ao 100

- **Súmulas STJ:** 123, 144, 376, 428, 339.
- **Súmulas STF:** 36, 655, 729, 733.
- **Súmulas Vinculantes:** 10, 17, 27, 35, 47.
- **Leis correlatas:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), Lei nº 10.259/2001 (Leis dos Juizados Especiais Federais), Lei nº 12.153/2009 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública).

Código de Processo Civil: Arts. 814 ao 875

- **Súmulas STJ:** 46, 134, 319, 328, 364, 375, 406, 417, 451, 486.

Dia 93

Código Civil: Arts. 653 ao 729

- Súmula STJ: 458.
- **Lei correlata:** Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da AOB).

Legislação Administrativa – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais): Arts. 236 ao 253

Dia 94

Código de Processo Penal: Arts. 513 ao 555

- Súmula STJ: 330.
- Súmula Vinculante: 45.

Código Penal: Arts. 250 ao 266

- Lei correlata: Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dia 95

**Estatuto da Criança e do Adolescente:
Arts. 198 ao 207**

**Legislação Penal Especial – Lei nº 9.099/1995 (Lei
dos Juizados Especiais): Arts. 12 ao 20**

Dia 95

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 96

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 611 ao 642-A Súmulas STJ: 401 a 500

- Súmula STJ: 57.
- Súmula STF: 349.
- Súmulas TST: 85, 289, 339, 364, 374, 384, 424.
- Súmula Vinculante: 21.

Dia 97

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Arts. 1º ao 5º

Legislação Administrativa – Lei nº 11.079/2004 (Lei que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública): Arts. 1º ao 4º

• **Lei correlata:** Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dia 98

Constituição Federal: Arts. 101 ao 103-B

- **Súmulas STF:** 279, 283, 360, 367, 400, 421, 606, 623, 624, 634, 635, 637, 640, 642, 691, 692, 727, 731, 733, 734, 735.
- **Lei correlata:** Lei nº 12.016/2009 (Lei do Mandado de Segurança Coletivo e Individual).

Código de Processo Civil: Art. 876 ao 920

- **Súmulas STJ:** 46, 134, 144, 196, 311, 317, 331, 279, 339, 358.
- **Súmulas STF:** 655, 733.

Dia 99

Código Civil: Arts. 730 ao 756

- Súmulas STJ: 31, 402, 426, 465, 529.
- Súmulas STF: 161, 188.
- Súmula Vinculante: 32.

Última alteração legislativa: Lei nº 15.068/2024.

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Art. 6º

Dia 100

Código de Processo Penal: Arts. 563 ao 573

- **Súmulas STF:** 155, 156, 162, 351, 352, 361, 366, 523, 708.
- **Lei correlata:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

Dia 101

Código Penal: Arts. 267 ao 288-A

- **Leis correlatas:** Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos), Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).

Estatuto da Criança e do Adolescente: Arts. 208 a 224**Legislação Penal Especial – Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais): Arts. 21 ao 37**

- **Lei correlata:** Lei nº 12.153/2009 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública).

Dia 102

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 643 ao 689 Súmulas STJ: 501 a 600

- Súmula STJ: 15.
- Súmulas STF: 235, 433, 501, 736.
- Súmulas TST: 19, 106, 189, 214, 300, 368, 389, 392, 397, 414, 425.
- Súmulas Vinculantes: 22, 23.

Dia 103

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Arts. 7º ao 10

Legislação Administrativa – Lei nº 11.079/2004 (Lei que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública): Arts. 5º ao 9º

Dia 104

Constituição Federal: Arts. 104 e 105

- **Súmulas STJ:** 5, 7, 22, 41, 86, 203, 207, 320, 518.
- **Lei correlata:** Lei nº 12.016/2009 (Lei do Mandado de Segurança Coletivo e Individual).

Código de Processo Civil: Arts. 921 ao 993

- **Súmulas STJ:** 88, 117, 169, 175, 207, 253, 255, 390, 401.
- **Súmulas STF:** 150, 252, 264, 293, 343, 354, 420, 455, 514, 622.
- **Súmula TST:** 435.

Dia 105

Código Civil: Arts. 803 ao 853

- Súmulas STJ: 214, 268, 332, 656.

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Arts. 11 ao 17

Dia 106

Código de Processo Penal: Arts. 574 ao 603

- Súmula STJ: 438.
- Súmulas STF: 160, 210, 448, 697, 707, 713.

Código Penal: Arts. 289 ao 311-A

- Súmulas STJ: 17, 48, 62, 73, 104, 107, 165, 200, 522, 546.

Dia 107

**Estatuto da Criança e do Adolescente:
Arts. 225 ao 244-C**

- Súmula STJ: 669.

Última alteração legislativa: Lei nº 15.450/2026.

Legislação Penal Especial – Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais): Arts. 38 ao 59

- Súmula STJ: 376.
- **Leis correlatas:** Lei nº 12.153/2009 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública), Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), Lei nº 1.060/1950 (Lei de Assistência Judiciária).

Dia 108

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 690 ao 735**Súmulas STJ: 601 a 676**

Última alteração legislativa: Lei nº 15.377/2026.

Dia 109

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Arts. 18 ao 27

Legislação Administrativa – Lei nº 11.079/2004 (Lei que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública): Arts. 10 ao 13

• **Lei correlata:** Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dia 110

Constituição Federal: Arts. 106 ao 110

- **Súmulas STJ:** 3, 11, 15, 32, 38, 42, 55, 62, 66, 73, 82, 104, 140, 147, 150, 165, 173, 208, 324, 349, 365, 374, 428, 489.
- **Súmula STF:** 689.
- **Súmulas Vinculantes:** 22, 27, 36
- **Leis correlatas:** Lei nº 10.259/2001 (Leis dos Juizados Especiais Federais), Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), Lei nº 12.016/2009 (Lei do Mandado de Segurança Coletivo e Individual).

Código de Processo Civil: Arts. 994 ao 1.026

- **Súmulas STJ:** 86, 98, 182, 187, 211, 216, 223, 255, 316, 331, 453, 484.
- **Súmulas STF:** 354, 622, 728.
- **Súmulas TST:** 353, 393.

Última alteração legislativa: Lei nº 15.109/2025.

Dia 111

Código Civil: Arts. 854 ao 926

- Súmulas STJ: 26, 60, 322.
- Súmulas STF: 71, 387, 546.

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Arts. 28 ao 32

Dia 112

Código de Processo Penal: Arts. 609 ao 673

- **Súmulas STF:** 160, 393, 395, 431, 453, 525, 606, 611, 693, 695.
- **Lei correlata:** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Última alteração legislativa: Lei nº 15.438/2026.

Código Penal: Arts. 312 ao 337-D

- **Súmula STJ:** 441.
- **Leis correlatas:** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) e Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dia 113

**Estatuto da Criança e do Adolescente:
Arts. 245 ao 258-C****Legislação Penal Especial – Lei nº 9.099/1995 (Lei
dos Juizados Especiais): Arts. 60 ao 68**

- Súmula STF: 523.
- **Leis correlatas:** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 10.259/2001 (Lei dos Juizados Especiais Federais), Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Dia 114

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 736 ao 762

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Arts. 33 ao 39

Dia 115

Legislação Administrativa – Lei nº 11.079/2004 (Lei que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública): Arts. 14 ao 22

Dia 115

Dia 116

Constituição Federal: Arts. 111 ao 116

- **Súmulas STJ:** 57, 97, 137, 180, 227, 349, 362, 363, 370 376, 387.
- **Súmulas STF:** 349, 628, 736.
- **Súmulas Vinculantes:** 22, 23, 53.
- **Lei correlata:** Lei nº 12.016/2009 (Lei do Mandado de Segurança Coletivo e Individual).

Código de Processo Civil: Arts. 1.027 ao 1.044

- **Súmulas STJ:** 5, 7, 83, 86, 123, 126, 158, 168, 203, 207, 211, 315, 316, 320, 420.
- **Súmulas STF:** 288, 633 a 640, 727, 733, 735.

Dia 117

Código Civil: Arts. 927 ao 965

- Súmulas STJ: 37, 246, 281, 362, 387, 403, 479.
- Súmulas STF: 28, 159, 161, 188, 229, 341, 490, 491, 492.
- Lei correlata: Estatuto da Criança e do Adolescente.

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Arts. 40 ao 52

Dia 118

Código de Processo Penal: Arts. 674 ao 695

▼ Clique no campo para preencher

Código Penal: Arts. 338 ao 361

- **Súmula STJ:** 441.
- **Súmula Vinculante:** 11.
- **Leis correlatas:** Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa), Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

▼ Clique no campo para preencher

Dia 119

**Estatuto da Criança e do Adolescente:
Arts. 259 ao 267**

**Legislação Penal Especial – Lei nº 9.099/1995 (Lei
dos Juizados Especiais): Arts. 69 ao 83**

- **Súmula Vinculante:** 35.
- **Leis correlatas:** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas).

Dia 120

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 763 ao 836

- **Súmulas STJ:** 180, 236, 351.
- **Súmulas STF:** 223, 338, 343, 514.
- **Súmulas TST:** 1, 8, 18, 25, 30, 33, 36, 48, 53, 74, 83, 86, 99, 100, 122, 155, 158, 164, 170, 187, 192, 197, 211, 214, 246, 259, 299, 310, 337, 357, 368, 385, 387, 399, 411, 412, 413, 418, 420, 425, 459.
- **Súmula Vinculante:** 8.

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Arts. 53 ao 61

**DIA
100**

DIA
110

**DIA
120**



Planner

Vade Mecum

Acadêmico de Direito

Rideel

2º
SEMESTRE

43ª EDIÇÃO

5º ciclo

Dia 121

Legislação Administrativa – Lei nº 11.079/2004 (Lei que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública): Arts. 23 ao 30

Dia 121

Dia 122

Constituição Federal: Arts. 118 ao 121

- Súmula STJ: 368.

Código de Processo Civil: Arts. 1.045 ao 1.072

- Lei correlata: Estatuto do Idoso.

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 123

Código Civil: Arts. 966 ao 996**Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Arts. 62 ao 77**

Dia 123

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 124

Código de Processo Penal: Arts. 696 ao 733**Estatuto da Advocacia e da OAB: Arts. 1º ao 5º**

- **Lei correlata:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

Dia 125

Legislação Penal Especial – Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais): Arts. 84 ao 97

- Súmulas STJ: 243, 337, 536 e 667.
- Súmulas STF: 696, 723.

Legislação Penal Especial – Lei nº 9.613/1998 (Lei da Lavagem de Dinheiro)

- Lei correlata: Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).

Dia 126

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 837 ao 875

- Súmulas STF: 197, 403.
- Súmulas TST: 16, 30, 36, 71, 197, 246, 286, 369, 377, 379, 397, 425, 442.

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Arts. 78 ao 88

Dia 127

Constituição Federal: Arts. 122 ao 124

- **Lei correlata:** Art. 90-A da Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Art. 104

- **Legislação correlata:** Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa), Lei nº 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais).

Código Civil: Arts. 997 ao 1.051

- **Súmula STF:** 265.

Dia 128

Código de Processo Penal: Arts. 734 ao 750

▼ Clique no campo para preencher

Estatuto da Advocacia e da OAB: Arts. 6º ao 21

- Súmula Vinculante: 14.

▼ Clique no campo para preencher

Dia 128

Dia 129

Legislação Penal Especial – Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal)

- **Súmulas STJ:** 376., 428.
- **Leis correlatas:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), Lei nº 12.153/2009 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública).

Dia 130

Consolidação das Leis Trabalhistas: Arts. 876 ao 922

- **Súmulas STJ:** 10, 46, 134, 331, 351, 392.
- **Súmulas STF:** 224, 228, 327, 458, 633, 727.
- **Súmulas TST:** 1, 8, 23, 86, 99, 100, 126, 128, 158, 161, 184, 192, 197, 200, 201, 211, 214, 217, 218, 221, 245, 266, 278, 283, 288, 296, 297, 312, 328, 333, 337, 353, 362, 368, 385, 393, 397, 399, 411, 414, 417, 419, 421, 422, 425, 433, 435, 442, 458.
- **Súmulas Vinculantes:** 8, 25.

Legislação Administrativa – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Art. 147 ao 163

- **Legislação correlata:** Código Penal (arts. 337-E a 337-P – Crimes em Licitações e Contratos Administrativos).

Dia 131

Constituição Federal: Arts. 125 e 126

- Súmulas STJ: 6, 23, 53, 90.
- Súmulas STF: 673, 721.
- Súmulas Vinculantes: 27, 45.

Código Civil: Arts. 1.052 ao 1.086

- Súmula STF: 265.

Dia 132

**Legislação Penal Especial – Lei nº 11.340/2006
(Lei Maria da Penha): Arts. 1º ao 6º**

- Súmula STJ: 600.

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 132

Dia 133

Código de Processo Penal: Arts. 751 ao 779

- Súmulas STF: 422, 520.

Estatuto da Advocacia e da OAB: Arts. 22 ao 43

- Súmulas STJ: 306, 363.
- Súmula Vinculante: 47

Dia 134

**Legislação Penal Especial – Lei nº 11.340/2006
(Lei Maria da Penha): Arts. 7º ao 12-C**

Última alteração legislativa: Lei nº 15.455/2026.

Dia 135

Constituição Federal: Arts. 127 ao 130-A

- Súmulas STJ: 234, 329.
- Súmula STF: 643.

Código Civil: Arts. 1.087 ao 1.149

- Súmulas STJ: 371, 451.
- Súmula STF: 645.
- Lei correlata: LINDB.

Dia 136

**Legislação Penal Especial – Lei nº 11.340/2006
(Lei Maria da Penha): Arts. 13 ao 17**

- Súmulas STJ: 542, 588.

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 136

Dia 137

Código de Processo Penal: Arts. 780 ao 811**Estatuto da Advocacia e da OAB: Arts. 44 ao 67**

Dia 137

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 138

**Legislação Penal Especial – Lei nº 11.340/2006
(Lei Maria da Penha): Arts. 18 ao 24-A**

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 138

Dia 139

Constituição Federal: Arts. 131 ao 135

- **Súmula STJ:** 139.
- **Súmula STF:** 644.
- **Súmula Vinculante:** 14.
- **Lei correlata:** Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Dia 140**Código Civil: Arts. 1.150 ao 1.227**

- Súmulas STF: 158, 260, 390, 439, 487.

**Legislação Penal Especial – Lei nº 11.340/2006
(Lei Maria da Penha): Arts. 25 ao 46**

- Súmulas STJ: 536, 589.
- Lei correlata: Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

Dia 141

Estatuto da Advocacia e da OAB: Arts. 68 ao 87**Legislação Penal Especial – Lei nº 11.343/2006
(Lei de Drogas): Arts. 1º ao 5º**

Dia 141

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 142**Constituição Federal: Arts. 136 ao 141**

▼ Clique no campo para preencher

Código Civil: Arts. 1.228 ao 1.274

- Súmulas STJ: 11, 496.
- Súmulas STF: 237, 263, 340, 391.

▼ Clique no campo para preencher

Dia 143

Legislação Penal Especial – Lei nº 11.343/2006
(Lei de Drogas): Arts. 7º ao 17

Dia 143

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 144**Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: Arts. 1º ao 7º**

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 144

Dia 145

Legislação Penal Especial – Lei nº 11.343/2006
(Lei de Drogas): Arts. 18 ao 26

Dia 145

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 146**Constituição Federal: Arts. 142 ao 144**

- **Súmulas Vinculantes:** 4, 6, 36.
- **Lei correlata:** Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas).

Código Civil: Arts. 1.275 ao 1.330

- **Súmulas STF:** 120, 414.

Dia 147

**Legislação Penal Especial – Lei nº 11.343/2006
(Lei de Drogas): Arts. 27 ao 49**

- **Súmulas STJ:** 501, 587, 607.
- **Lei correlata:** Arts. 4ª ao 7ª da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).
- **Súmula Vinculante:** 59.

Dia 147

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 148**Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: Arts. 8º ao 25**

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 148

Dia 149

Legislação Penal Especial – Lei nº 11.343/2006
(Lei de Drogas): Arts. 50 ao 65

Dia 149

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 150

Constituição Federal: Arts. 145 ao 152

- **Súmula STJ:** 185.
- **Súmulas STF:** 657, 658, 665, 667, 670, 724, 730.
- **Súmulas Vinculantes:** 8, 19, 29, 41, 52.

Código Civil: Arts. 1.331 ao 1.377

Última alteração legislativa: Lei nº 15.068/2024.

The diagram illustrates a 150-day timeline, organized into three rows of 10 days each. Each day is represented by a green circle connected by a horizontal line. Above each circle is a green box containing the day label. The first row contains days DIA 121 to DIA 130, the second row contains DIA 131 to DIA 140, and the third row contains DIA 141 to DIA 150.

Day	Day	Day	Day	Day	Day	Day	Day	Day	Day
DIA 121	DIA 122	DIA 123	DIA 124	DIA 125	DIA 126	DIA 127	DIA 128	DIA 129	DIA 130
DIA 131	DIA 132	DIA 133	DIA 134	DIA 135	DIA 136	DIA 137	DIA 138	DIA 139	DIA 140
DIA 141	DIA 142	DIA 143	DIA 144	DIA 145	DIA 146	DIA 147	DIA 148	DIA 149	DIA 150

Planner

Vade Mecum
Acadêmico de Direito
Rideel 2022 1º SEMESTRE **43ª** EDIÇÃO

6º ciclo

Dia 151

Legislação Penal Especial – Lei nº 11.343/2006
(Lei de Drogas): Arts. 66 ao 75

Dia 151

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 152

Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: Arts. 26 ao 36

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 152

Dia 153

Legislação Penal Especial – Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança Coletivo e Individual): Arts. 1º ao 14

- Súmulas STJ: 41, 202, 213, 333.
- Súmulas STF: 101, 266, 267, 268, 269, 405, 429, 430.

Dia 154

Constituição Federal: Arts. 153 ao 156

- Súmulas STJ: 125, 136, 139, 155, 198, 334, 386, 399, 424, 433, 457.
- Súmulas STF: 589, 659, 660, 661, 662, 664.
- Súmulas Vinculantes: 31, 32, 48.

Código Civil: Arts. 1.378 ao 1.418

- Súmula STJ: 239.
- Súmula STF: 415.

Dia 155

Legislação Penal Especial – Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança Coletivo e Individual): Arts. 15 ao 29

- Súmulas STJ: 105, 169, 376.
- Súmulas STF: 271, 294, 304, 510, 512, 597, 622 a 627, 629 a 632.

Dia 156**Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: Arts. 37 ao 42**

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 156

Dia 157

Legislação Penal Especial – Lei nº 12.153/2009 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios)

- **Leis correlatas:** Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), Lei nº 10.259/2001 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal).

Dia 158**Constituição Federal: Arts. 157 ao 162**

- Súmulas STJ: 139, 447.

▼ Clique no campo para preencher

Código Civil: Arts. 1.419 ao 1.472

- Súmula STJ: 308.
- Lei correlata: LINDB.

▼ Clique no campo para preencher

Dia 159

**Legislação Penal Especial – Lei nº 12.850/2013
(Lei do Crime Organizado)**

- **Lei correlata:** Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas).

Dia 159

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 160**Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: Arts. 43 ao 55**

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 160

Dia 161

**Legislação Penal Especial – Lei nº 13.869/2019
(Lei de Abuso de Autoridade): Arts. 1º ao 8º**

Dia 161

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 162**Constituição Federal: Arts. 163 ao 169****Código Civil: Arts. 1.473 ao 1.510-E**

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 162

Dia 163

**Legislação Penal Especial – Lei nº 13.869/2019
(Lei de Abuso de Autoridade): Arts. 9º ao 44**

Dia 163

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 164**Constituição Federal: Arts. 170 ao 192**

- Súmulas STJ: 113, 114, 298, 333, 407.
- Súmulas STF: 646, 668.
- Súmula Vinculante: 49.

Código Civil: Arts. 1.511 ao 1.570

Dia 165

Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: Arts. 56 ao 68

Dia 165

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 166

Constituição Federal: Arts. 193 ao 200

- Súmulas STJ: 272, 352, 423.
- Súmulas STF: 658, 659, 669, 688.
- Súmula Vinculante: 50.

Código Civil: Arts. 1.571 ao 1.638

- Súmula STJ: 301.
- Lei correlata: Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dia 167

Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: Arts. 69 ao 92

Dia 167

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 168

**Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010:
Arts. 1º ao 20**

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 168

Dia 169

Constituição Federal: Arts. 201 ao 204

- **Súmulas STJ:** 149, 456, 657.
- **Súmula STF:** 688.
- **Leis correlatas:** Arts. 14 a 17, 39 a 41 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

Código Civil: Arts. 1.639 ao 1.688

- **Súmula STJ:** 332, 655.
- **Súmula STF:** 49.

Dia 170**Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: Arts. 93 ao 108**

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 170

Dia 171

Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010:
Arts. 21 ao 46

Dia 171

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 172

Constituição Federal: Arts. 205 ao 225

- Súmula STF: 732.
- Súmula STJ: 652
- Súmula Vinculante: 12.
- Lei correlata: Art. 8º, III, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Dia 173

Código Civil: Arts. 1.689 ao 1.727

- Súmulas STJ: 309, 336, 358.
- Súmula STF: 379.
- **Lei correlata:** Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010:
Arts. 47 ao 65**

Dia 174

Constituição Federal: Arts. 226 ao 232

- **Leis correlatas:** Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas).

Dia 175

Código Civil: Arts. 1.728 ao 1.783-A

- Súmula STJ: 358.
- **Lei correlata:** Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dia 175

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 176

**Estatuto da Pessoa com Deficiência –
Lei nº 13.146/2015: Arts. 1º ao 35**

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 176

Dia 177

Constituição Federal: Arts. 234 ao 250

- **Lei correlata:** Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Última alteração na Constituição Federal:

EC nº 139/2026

Dia 178

Código Civil: Arts. 1.784 ao 1.828

- Súmula STF: 542.

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 178

Dia 179

**Estatuto da Pessoa com Deficiência –
Lei nº 13.146/2015: Arts. 36 ao 127**

Última alteração legislativa: Lei nº 15.280/2025.

Dia 179

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 180

Código Civil: Arts. 1.829 ao 2.046

- Súmulas STF: 49, 265.

▼ Clique no campo para preencher

▼ Clique no campo para preencher

Dia 180

DIA
160DIA
170

**DIA
180**



Rafael Moreira

50 DICAS

PARA CONCURSEIROS INICIANTES



EDITORIA
RIDEEL

Quem tem Rideel tem mais.

Conheça o Professor

Olá, pessoal, eu sou **Rafael Moreira**! O objetivo deste conteúdo é compartilhar o conhecimento com dicas importantes relacionadas a concursos públicos.

Para quem ainda não sabe, hoje eu sou Investigador de Polícia em Minas Gerais, amo o que eu faço e, com certeza, quero mais.

A decisão de produzir tais dicas foi baseada na vontade de ajudar as pessoas que almejam um cargo público, mas não sabem por onde começar.

E você, estudante, concurseiro, aspirante a um cargo público, junte-se a nós e vamos em busca da conquista dos nossos sonhos.

Curiosidades:

- Adoro Direito Penal.
- Matemática é um desafio.
- Sou pai de pets – dois cachorros.

Traremos aqui superdicas para você que pretende prestar concursos públicos.

Tais dicas são destinadas a aspirantes a um cargo público, mas que não sabem por onde começar a longa jornada. Dicas importantes e inspiradoras para que o candidato alcance não apenas o sonho de se tornar funcionário público como também a tão sonhada estabilidade financeira.

DICA Nº 1

ESCOLHA APENAS UMA ÁREA, OBSERVE O TIPO DE ATIVIDADE, POIS NÃO É SÓ O SALÁRIO QUE CONTA; AFINAL, AQUELE SERÁ O SEU TRABALHO POR MUITOS ANOS.

Ex.: área policial, jurídica ou fiscal, tribunais...

Nessa escolha, você deverá levar em consideração alguns fatores, como suas competências pessoais e satisfação profissional. Escolha pensando na sua satisfação, e não apenas no status. Você pode se sentir frustrado após ter assumido um cargo que não tem o seu perfil.

A pressa em ser aprovado em um concurso faz com que muitos percam o foco dos seus estudos. É muito comum que os concursandos se inscrevam em todos os concursos, à medida que são lançados os editais, independentemente das matérias tratadas.

DICA Nº 2

É NECESSÁRIO QUE SUA PREPARAÇÃO SEJA SÉRIA E CONSISTENTE, PARA QUE OS RESULTADOS CHEGUEM.

Dedique-se ao seu objetivo.

Planejamento é essencial, saber a quais concursos você quer se dedicar, qual área se adequa mais às suas expectativas. Traçar, seguir e revisar esse planejamento é vital para alcançar seus objetivos.

A ação mais importante de qualquer projeto é o planejamento.

DICA Nº 3

A APROVAÇÃO NÃO É IMEDIATA, MAS O CARGO CONQUISTADO SIM. É PRECISO CONDUZIR A PREPARAÇÃO COM EQUILÍBRIO.

A ansiedade é uma emoção que nasce do medo; logo, aquele que estiver focado nos estudos ficará mais calmo e, conseqüentemente, mais confiante.

Gerenciar a emoção ao longo de toda a preparação do concurso é fundamental para que você possa absorver todo o conteúdo.

DICA Nº 4

EM GERAL, O TEMPO ENTRE O LANÇAMENTO DO EDITAL E A REALIZAÇÃO DA PROVA LEVA, EM MÉDIA, DE 2 A 3 MESES. PORTANTO, NÃO ESPERE O EDITAL SAIR PARA COMEÇAR A ESTUDAR, ANTECIPE-SE.

A decisão de começar a estudar é a mais importante para que você alcance seu objetivo maior, que é ser aprovado no concurso público. Muitos começam a estudar apenas por estudar, porque ouviu dizer que virá um bom concurso nos próximos meses.

A maioria das pessoas que se propõe a estudar sem ter um objetivo em mente desiste diante da primeira dificuldade e/ou reprovação.

DICA Nº 5

CASO O SEU CONCURSO SEJA CANCELADO OU SUSPENSO, NÃO DESISTA, CONTINUE ESTUDANDO, POIS SEMPRE HAVERÁ OUTRAS OPORTUNIDADES.

O compromisso está relacionado à persistência, à dedicação e ao propósito. A pessoa, quando está comprometida com algo, deve estar disposta a fazer de tudo para que ele se concretize. Ela tem determinação suficiente para atingir seu objetivo.

- Compromisso
- Autodisciplina
- Organização
- Persistência

DICA Nº 6

NÃO SE PREOCUPE COM A RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA, MUITOS CANDIDATOS FAZEM A PROVA POR FAZER, E VOCÊ QUE SE DEDICOU NÃO ENCONTRARÁ PROBLEMAS.

Muitos candidatos entram em desespero com a publicação do número de inscritos e da relação candidato/vaga dos concursos públicos em que estão concorrendo a uma vaga disputadíssima.

O candidato bem preparado não se preocupa com a concorrência.

DICA Nº 7

ORGANIZE SUA ROTINA E PLANEJE BEM O SEU HORÁRIO DE ESTUDO, COMECE AOS POUCOS E AUMENTE GRADATIVAMENTE.

Definir horários e prazos ajuda a atingir seus objetivos. A disciplina precisa ser uma prioridade.

Muitas vezes, o caminho é longo.

DICA Nº 8

NÃO HÁ UM NÚMERO CERTO DE HORAS DE ESTUDO, TUDO DEPENDERÁ DE SUA ROTINA E SUAS OBRIGAÇÕES.

Qualidade vale mais do que quantidade.

Estude o número de horas suficiente com qualidade, respeite seu limite mental. Desafie-se a cada dia e vá aumentando a quantidade de horas paulatinamente; dessa forma, você aumentará sua resistência para o estudo.

Você precisa ter sempre em mente seu objetivo.

DICA Nº 9

É PRECISO ESTUDAR ALÉM DA SALA DE AULA PARA SEDIMENTAR O ENTENDIMENTO.

Ouse fazer mais.

Faça do estudo um hábito agradável e, assim, a carga horária não será tão pesada.

DICA Nº 10

FAÇA UM PLANEJAMENTO DE MATÉRIAS E HORÁRIOS.

Administrar bem o tempo é garantia de sucesso na certa; aprender a dividir o tempo harmoniosamente é imperioso.

Otimizar o estudo é buscar formas de adquirir melhor rendimento e aumentar a produtividade das suas horas.

DICA Nº 11

FAÇA PAUSAS DURANTE OS ESTUDOS, PELO MENOS 15 MINUTOS A CADA 2 HORAS.

Pausa para relaxar é importante.

É melhor aprender com qualidade o que se estuda do que gastar oito horas de estudo e ter um rendimento insatisfatório.

*Qualidade é melhor do que quantidade.
Descansos programados são necessários.*

DICA Nº 12

RESERVE PELO MENOS UM DIA DA SEMANA PARA O DESCANSO E O CONVÍVIO COM A FAMÍLIA.

Família é tudo na vida.

Todo mundo precisa de descanso físico e mental para poder manter um bom desempenho nos estudos. É necessário que você tenha um dia de descanso, sem se culpar por isso.

Nossa mente precisa de descanso.

É bom quebrar a rotina para poder armazenar melhor a informação captada.

DICA Nº 13

DURMA PELO MENOS SEIS HORAS POR NOITE, POIS, NESSE MOMENTO, O CÉREBRO HUMANO MEMORIZA O CONTEÚDO ESTUDADO.

Nada melhor do que uma noite de sono revigorante.

A falta de sono tira a tranquilidade mental e nos deixa estressados. O sono é, essencialmente, tão importante quanto as horas de estudo.

Tudo isso contribui para a sua saúde mental!

DICA Nº 14

BEBA BASTANTE ÁGUA, NO MÍNIMO DOIS LITROS, E ALIMENTE-SE A CADA TRÊS HORAS COM REFEIÇÕES LEVES.

Alimente seu corpo e sua alma.

Mantenha-se hidratado para manter o bom funcionamento da mente e do corpo.

Alimentos leves facilitam a digestão e evitam a sensação de inchaço.

DICA Nº 15

CAMINHE PERIODICAMENTE, ISSO OXIGENA O CÉREBRO E DIMINUI O *STRESS*.

Caminhar faz bem.

O corpo em movimento faz o cérebro trabalhar melhor e, ainda, ajuda no desenvolvimento acadêmico; os exercícios físicos melhoram a saúde, garantem condicionamento e estimulam o bom humor.

*“Um corpo parado é uma caveira que se arrasta.”
(Autor desconhecido)*

DICA Nº 16

EVITE AS REDES SOCIAIS, ELAS SÃO FONTES DE DISTRAÇÃO.

Desconecte-se das redes.

Afastar-se de tudo que possa tirar sua atenção, procure um bom local para estudar, de preferência tranquilo, confortável e arejado.

Estudar pode parecer difícil no início, mas, com dedicação, torna-se um hábito agradável.

DICA Nº 17

COMECE PELAS MATÉRIAS BÁSICAS DA ÁREA PRETENDIDA.

Comece pelo começo.

Todo concurso tem as matérias básicas e as específicas de cada cargo. Comece seus estudos por essas, que são comuns; assim, o seu aprendizado será progressivo.

Estudar é um processo acumulativo e evolutivo que requer muita dedicação.

DICA Nº 18

ESTUDE AS MATÉRIAS MAIS COMPLEXAS NOS HORÁRIOS DO DIA EM QUE VOCÊ TEM UM MELHOR RENDIMENTO.

Estude em alta performance.

Cada candidato rende melhor nos estudos em horários específicos do dia. Há pessoas que preferem estudar à noite, outras preferem no período da manhã, escolha, enfim, aquele horário em que você está com maior ânimo.

DICA Nº 19

PROCURE POR BOAS BIBLIOGRAFIAS, TENHA UM BOM MATERIAL DE APOIO.

Opte por livros com uma boa linguagem.

O material de estudo deve ser adequado, atualizado, didático e coerente com o conteúdo programático do edital.

- Audiocursos
- Livros
- Cadernos
- Apostilas
- Códigos

DICA Nº 20

LEIA A TEORIA E, EM SEGUIDA, FAÇA EXERCÍCIOS PARA FIXAR BEM O CONTEÚDO ESTUDADO.

Responda a questões de provas anteriores.

Quando você resolve questões, a matéria fixa normalmente.

A prática leva à perfeição.

DICA Nº 21

QUANDO ESTIVER LENDO, SUBLINHE AS INFORMAÇÕES MAIS IMPORTANTES.

Sublinhe somente as partes mais importantes.

Foque aquilo que realmente importa, avalie os pontos essenciais de cada matéria. Sublinhar um texto facilita a memorização.

DICA Nº 22

NO INÍCIO, PARECE QUE NÃO ESTAMOS APRENDENDO TUDO O QUE ESTAMOS ESTUDANDO, MAS ISSO É NATURAL, O CONHECIMENTO É GRADUAL.

“Só sei que nada sei.” (Sócrates)

Não é do dia para a noite que o conhecimento será consolidado, é necessário tempo para que a matéria estudada se fixe.

DICA Nº 23

ESTUDE PROVAS ANTERIORES DA MESMA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO QUE PRETENDE FAZER.

Cespe é Cespe.

Ao estudar provas da mesma banca examinadora, você se acostuma ao estilo e ao grau de dificuldade das questões que serão cobradas.

DICA Nº 24

O PLANEJAMENTO DEVE SER SEGUIDO À RISCA, PORÉM, NO MEIO DO CAMINHO, PODEM SURGIR INCONVENIENTES, MAS ISSO É NORMAL.

*“No meio do caminho tinha uma pedra...”
(Carlos Drummond de Andrade)*

Muitas vezes, os nossos planos não saíram exatamente como o planejado, dificuldades surgirão, mas o persistente vence as adversidades da vida.

DICA Nº 25

ALTERE O SEU PLANEJAMENTO SE OBSERVAR QUE NÃO ESTÁ RENDENDO BEM EM SEUS ESTUDOS.

Corrija e refaça sua rota sempre que possível.

Ao elaborar um planejamento não significa que ele não precisará ser revisto ao longo do tempo. Mudanças e reajustes sempre serão necessários.

DICA Nº 26

SE OBSERVAR QUE, DURANTE OS ESTUDOS, VOCÊ EVOLUIU BEM, ACELERE SUA ROTINA DE ESTUDO.

Ao estudar de forma constante, o corpo e a mente se adaptarão naturalmente ao ritmo de estudo, possibilitando, assim, que você avance em sua jornada.

DICA Nº 27

REDUZA A VELOCIDADE DOS ESTUDOS SE OBSERVAR QUE NÃO ESTÁ CONSEGUINDO SEGUIR O RITMO ESTIPULADO.

Vários fatores podem interferir em seu rendimento escolar, para cima ou para baixo. Ainda que o seu ritmo diminua, não pare de estudar. Continue firme no propósito, que é a sua aprovação.

DICA Nº 28

É NATURAL QUE, DURANTE A ROTINA DE ESTUDO, HAJA PERÍODOS DE MENOR RENDIMENTO.

Você não é uma máquina, intempéries surgirão, mas não desanime. Na vida, todos nós temos altos e baixos.

Recomponha-se e volte a estudar.

DICA Nº 29

FAÇA VÁRIOS EXERCÍCIOS, ASSIM VOCÊ TERÁ MAIS VELOCIDADE NA HORA DA PROVA.

É necessário que você tenha a habilidade de realizar a prova com certa velocidade, para que não deixe nenhuma questão sem resposta. Controlar o tempo gasto em cada questão requer prática.

DICA Nº 30

LEIA O EDITAL ATENTAMENTE E VERIFIQUE SE VOCÊ PREENCHE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS. OBSERVE, PRINCIPALMENTE, O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Não seja pego de surpresa.

Todas as regras, requisitos e exigências do certame encontram-se devidamente previstos no edital. Portanto, o candidato não pode alegar desconhecimento.

DICA Nº 31

NA HORA DA PROVA, DEDIQUE-SE ÀS QUESTÕES QUE POSSUEM MAIOR PESO.

Não perca tempo com as questões difíceis.

É o edital que estabelece as regras do concurso e contém a valoração de cada questão. Portanto, no planejamento de estudo, priorize as matérias relacionadas às questões que valem mais e, assim, obterá uma pontuação maior.

DICA Nº 32

REVISE O CONTEÚDO ESTUDADO 15 DIAS ANTES DO DIA DA PROVA.

Revisar o conteúdo é importante para fixar definitivamente o que foi estudado e, assim, evitar os famosos “brancos”, lapsos de memória.

Revisar é crucial.

DICA Nº 33

OPTE POR CURSOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM CADA BANCA EXAMINADORA.

Cada vez mais, os “cursinhos” preparatórios estão especializando seus conteúdos conforme as bancas examinadoras.

Quanto mais específico, melhor!

DICA Nº 34

NA ÚLTIMA SEMANA QUE ANTECEDE A PROVA, ELABORE SUA ESTRATÉGIA PARA RESOLVER AS QUESTÕES.

Após fazer exercícios e provas anteriores da mesma banca examinadora, você se familiarizará com o exame que enfrentará. Com isso, planeje como você irá resolver a prova.

Lembre-se: o conteúdo você já sabe.

DICA Nº 35

**NA VÉSPERA DA PROVA, DESCANSE O CÉREBRO,
DIVIRTA-SE E DISTRAIA SUA MENTE.**

Após sua longa jornada de estudo, agora é hora de descansar, ficar relaxado, para que as informações possam fluir na hora da prova.

Dedique-se a si mesmo!

DICA Nº 36

**PREPARE UM KIT DE PROVA, COM ALIMENTOS
LEVES, ÁGUA E CANETA PRETA OU AZUL.**

O dia da prova é o dia mais aguardado; portanto, alimente-se bem e leve consigo alimentos leves e garrafa de água, para fazer lanche rápido durante a realização do exame.

Caneta azul ou preta – não esqueça.

DICA Nº 37

**VEJA, COM ANTECEDÊNCIA, COMO
CHEGAR AO LOCAL DE PROVA.**

No dia da prova, haverá um fluxo muito grande de pessoas se deslocando para o mesmo lugar; portanto, conheça bem onde você realizará o exame, tendo em mente mais de uma forma de chegar a esse local.

DICA Nº 38

**ESCOLHA ROUPAS LEVES E CONFORTÁVEIS, QUE NÃO O
INCOMODEM NA HORA DA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

Você fará prova de 4 a 5 horas, então evite roupas apertadas, pois elas o incomodarão e poderão atrapalhá-lo no momento da realização do exame.

*Verifique, no edital, vestimentas
proibidas e permitidas;
algumas bancas impõem restrições.*

DICA Nº 39**CHEGUE CEDO AO LOCAL DE PROVA.**

No dia do exame, você tem que sair cedo de sua casa, para que chegue ao local prova com, no mínimo, meia hora de antecedência.

DICA Nº 40**NA HORA DA PROVA, RESPIRE FUNDO, FIQUE TRANQUILO.**

Depois de toda a sua jornada de estudos e sacrifícios, agora é o momento mais simples, mostre que você absorveu o conteúdo estudado e marque a resposta correta.

DICA Nº 41**PULE AS QUESTÕES EM QUE TIVER DIFICULDADE, OTIMIZE SEU TEMPO.**

Para realizar uma boa prova, você tem que ter estratégia. Não perca tempo com as questões das quais não sabe a resposta, vá para a próxima e, assim que terminar todas as questões

de que não teve dúvidas, volte, com mais calma, àquelas em que teve dificuldade e analise-as.

DICA Nº 42**NÃO REVISE AS QUESTÕES QUE FORAM MARCADAS COM CERTEZA, VOCÊ PODERÁ FICAR CONFUSO E MARCAR A ALTERNATIVA ERRADA.**

Muitas vezes, o candidato fica inseguro com a resposta que marcou e, na tentativa de eliminar a dúvida, volta à questão que foi marcada e muda sua resposta. O problema é que, na maior parte das vezes em que o candidato faz isso, ele desmarca a alternativa correta e marca a errada.

NÃO FAÇA ISSO!

DICA Nº 43**RESERVE, NO MÍNIMO, TRÊS MINUTOS PARA PREENCHER O GABARITO E EVITAR ERROS DESNECESSÁRIOS.**

Você tem que ficar atento ao tempo de prova, pois preencher o gabarito é importante; não adianta acertar no caderno de questões, mas errar no gabarito.

Gabarito NÃO admite segunda chance.

DICA Nº 44

**DEPOIS DA PROVA, CONSULTE O
RESULTADO E ANALISE OS ERROS.**

É importante verificar como foi sua performance, para saber seus pontos fortes e também suas deficiências. Normalmente, o resultado preliminar é divulgado de 2 a 3 dias após a realização da prova.

DICA Nº 45

CASO SEJA REPROVADO, NÃO DESANIME.

Assim como na vida, o mundo dos concursos pode ser cruel; muitas vezes, o candidato possui o conhecimento, mas não é aprovado por questões de detalhes.

*A aprovação decorre de um conjunto de fatores.
Continue até passar.*

DICA Nº 46

**CONCURSO PÚBLICO É COMO UMA FILA,
UMA HORA CHEGA A SUA VEZ.**

Na sua caminhada dos concursos públicos, pedras e dificuldades virão e, com elas, também algumas reprovações.

Persista que sua aprovação virá.

DICA Nº 47

**QUANDO SE SENTIR TRISTE E DESANIMADO,
IMAGINE-SE NO CARGO PRETENDIDO.**

Anime-se, motive-se, a dor é temporária, mas o resultado, ou seja, a sua aprovação, trará alegria e satisfação por um longo tempo.

DICA Nº 48**NUNCA PARE DE ESTUDAR, CONHECIMENTO ENGRANDECE.**

Aprovação em concurso público é uma questão de acúmulo de conhecimento; portanto, quanto mais você estudar, mais perto você estará da sua aprovação no tão sonhado cargo público.

Estudar nunca é demais!

DICA Nº 49

NÃO SE ESQUEÇA DE QUE O CONCURSO TEM UM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ QUATRO ANOS; NESSE PERÍODO, VOCÊ PODE SER CONVOCADO.

O concurso público é como um grande banco de talentos; conforme a demanda da Administração Pública, ela pode convocar mais candidatos, que vão além do número de vagas estabelecido no certame.

Sua hora vai chegar.

DICA Nº 50

TODO MUNDO PASSA POR DIFICULDADES; A DIFERENÇA ENTRE O PERDEDOR E O VENCEDOR É NÃO DESISTIR.

Que as dificuldades da vida se tornem combustível para você alcançar seus objetivos.

*“Neste mundo, vocês terão aflições;
contudo, tenham ânimo!
Eu venci o mundo.” (João 6:33)*

Obrigado por ter acompanhado essas dicas.

Acredito que essas valiosas dicas possam ajudá-lo na caminhada rumo à aprovação nos concursos públicos que você prestará.

Espero, sinceramente, que tenha gostado das nossas 50 dicas.

O segredo da aprovação está em estudar continuamente. Desejo-lhe sucesso na vida e que arrase nos concursos públicos.

SIGA E ACOMPANHE MINHAS REDES SOCIAIS:

@prof.rafaelnmoreira (Instagram)



prof.rafaelnmoreira (YouTube)



Professor Rafael Moreira (Facebook)

Chegamos à **43ª edição do nosso querido Vade Mecum Acadêmico de Direito** no 2º semestre de 2026. Trata-se de compilado legislativo referência no mercado editorial brasileiro e que é publicado há décadas.

Foram anos em busca de um conteúdo riquíssimo em remissões, da seleção ideal de legislação, de atualizações e revisões constantes, sem deixar de lado o acabamento gráfico e a diagramação, que sofreram enormes transformações em razão da revolução tecnológica que vimos neste período.

Além dos esforços engendrados pela editora, **as trocas de ideia com nossos leitores** foram fundamentais para que pudéssemos entender e proporcionar o conteúdo mais relevante possível para todos. Agradecemos imensamente pela acolhida e preferência. Não é possível pensar nestas 43 edições do *Vade Mecum Acadêmico* sem imaginar a quantidade de grandes operadores do Direito que ajudamos e estamos ajudando a formar. Trata-se de um pensamento que nos dá muito orgulho e honra. **Muito obrigado!**

Mantivemos nesta edição um brinde especial, o **Planner Vade Mecum Acadêmico de Direito**.

Este material lhe ajudará a **planejar seus estudos**, e está diretamente ligado ao conteúdo do seu Vade, pois todas as normas cujo estudo é proposto e que são fundamentais para graduandos, concurseiros, oabeiros e profissionais do direito estão presentes neste exemplar.

Ao final do nosso *planner* você terá acesso ao conteúdo: **“50 dicas para concurseiros iniciantes”**, elaborado pelo professor Rafael Moreira.

Além deste **brinde especial**, como já é tradicional, o Vade está rigorosamente atualizado com todas as modificações ocorridas entre a 42ª edição e esta (data de fechamento na página IV do Vade).

Esperamos que goste deste presente que preparamos para você, que nos honrou com a aquisição da 43ª edição do Vade Mecum Acadêmico. **Pedimos a gentileza de ler as instruções de uso (como usar seu planner)** aqui contidas para fazer o melhor uso possível deste material.

Estamos à disposição para contato por meio das redes sociais da Rideel ou do *e-mail* sac@rideel.com.br

O Editor